

Cap. I. A circulação de escravos

Todo mundo sabe que os escravos do Brasil colonial vieram da África. A esta rota de circulação somam-se outras no interior do império português. Quais seriam? O objetivo deste capítulo é explorar essa questão. Inicialmente vamos tratar da vinda de cativos de Portugal para o Novo Mundo; em seguida, apresentamos casos de envio de escravos coloniais ao reino.

A análise detalhada de casos limites das populações da senzala mostra que estas trajetórias também envolviam a circulação de valores e idéias. Os primeiros casos a ser apresentados dizem respeito a Minas Gerais colonial. Em relação ao estudo de mobilidade humana, o período e local são ideais. As descobertas de ouro tiveram grande repercussão. A partir de 1696, o novo eldorado exerceu verdadeiro fascínio, estimulando um poderoso movimento migratório. Das lavras auríferas de Minas saíram recursos que em grande parte deram nova vida ao sistema econômico português, permitindo a retomada das atividades comerciais e reativando ou mesmo criando novos circuitos de troca de mercadorias e circulação de pessoas.¹

O estudo pormenorizado das migrações é, no entanto, difícil de ser realizado. Uma das razões se deve à raridade da emissão de passaportes, nos quais o emigrante indicava o próprio nome, assim como dos familiares e criados ou escravos que o acompanhavam. As primeiras tentativas de se impor esse documento são antigas. No início do século 17, ainda sob o domínio espanhol em Portugal, são feitos os primeiros esforços para controlar *a vinda de estrangeiros ao Brasil ... obrigando os solicitadores a*

*submeterem suas pretensões ao Conselho da Índia, cujo presidente assinaria passaporte no caso de concessão.*²

Nesta época, porém, os moradores do ultramar colonial não eram considerados “estrangeiros”, o que os eximia deste documento. O passaporte dos não-portugueses, por sua vez, era feito em nome das embarcações. Existiam algumas exceções, como nos casos dos *soldados para irem e virem de algum lugar*³. Em 1645, ainda sob o impacto da guerra de Restauração, surge em Portugal a primeira tentativa de tornar obrigatório o documento individual:

*Eu El-Rei faço saber aos que este Alvará de Lei virem, que eu ei por bem, e me praz, de proibir, com penas de desnaturamento, e além dele, de perder fazendas, bens e honras, que neste Reino tiver, que pessoa alguma, de qualquer estado, qualidade e condição que seja, não saia fora deste Reino, sem licença e passaporte firmado por mim.*⁴

Passado o medo de uma nova invasão espanhola, as leis voltam a restringir o passaporte a fins militares ou a embarcações.⁵ A colonização de Minas Gerais suscitou uma nova onda de preocupações. Entre 1700 e 1760, calcula-se que cerca de 600 mil portugueses desembarcaram na América portuguesa⁶. Cifra gigantesca, frente aos 100 mil estimados em relação aos séculos 16 e 17⁷. Foram feitas inúmeras tentativas de diminuir ou mesmo impedir o imenso fluxo migratório do início do século 18. Diante do fracasso das medidas, leis ameaçam com rigorosas punições. Uma delas, sancionada em 1720, deu início à obrigatoriedade do passaporte individual, internamente ao império português. A lei obrigava que, na hora da partida dos navios para o Brasil, se lhe daria busca e seriam *presos todos os indivíduos encontrados sem passaportes, assentando-se praça aos que tiverem idade para isso e sofrendo os mais seis meses de cadeia e cem mil réis de multa.*⁸

Tal determinação, por meio de correspondência régia, é reafirmada junto às autoridades coloniais, se reconhecendo: *o particular da muita gente que deste Reino passa as Minas, tomou a Majestade a resolução de mandar promulgar uma lei para que não fossem mais pessoas que as necessárias para o comércio e que só a estas se desse passaporte, e as que lá forem sem ele sejam remetidas prezas para a Corte...*⁹

O levantamento dos dados do Conselho Ultramarino, que em parte regulava essa questão, revela o quanto a determinação foi inócua. Entre 1720 e 1822, apenas 77 passaportes, referentes a viajantes com destino a Minas Gerais, foram registrados. Quase sempre os requerentes desses documentos procuravam justificar a viagem como algo irremediável. Essa foi a argumentação expressa, por exemplo, pelo padre *Caetano da Mata Guimarães, solicitando a D. João V que lhe faça a mercê de conceder licença e passaporte para poder ir as Minas cobrar a herança deixada pelo seu falecido irmão.*¹⁰ Em outras situações, a dificuldade de se conseguir o documento era tanta, que deu origem a falsificações, inclusive entre clérigos, como a denunciada em 1753: *Carta de José António Freire de Andrade, governador de Minas, informando a Diogo de Mendonça Corte-Real ter tomado conhecimento da sua ordem na qual determinava que se prendesse o pe. Joaquim José de Melo, por ter passado ao Reino do Brasil munido de passaporte falso.*¹¹

A raridade dos passaportes com destino a Minas Gerais pode ser atribuída aos desembarques ocorridos principalmente no Rio de Janeiro, mas com passageiros destinados à capitania fronteira. Em algumas situações isso era explicitado no documento: *Requerimento de Domingos António, pedindo passaporte que lhe permita transitar pelo Rio de Janeiro, a caminho de Minas.*¹² O porto carioca, porém, no mesmo

período acima referido, registrou apenas 2.410 passaportes no período¹³, mesmo somando-se os reinóis desembarcados no porto do Rio e que daí seguiam para Minas Gerais.

Como se vê, os registros são ínfimos e muitíssimo longe de corresponder à efetiva corrente migratória. Ao que parece foi feita vista grossa à migração ilegal, como eram os casos daqueles que costumavam *embarcar e desembarcar do navio em movimento*.¹⁴ Junto a essa documentação encontram-se milhares de “solicitações” e “pedidos” não sancionados, principalmente de militares, em que se registravam intenções de deslocamentos internos na sociedade colonial ou em direção ao reino.

Não obstante, os passaportes apresentarem informações pontuais relevantes, seu conteúdo é de difícil generalização. Na ausência de séries consistentes referentes a esse documento, uma alternativa é a de utilizar testemunhos que de alguma forma indiquem a procedência dos escravos. Os registros paroquiais de batismo, casamento e óbito, a esse respeito, apresentam informações interessantes, mas raramente foram conservados em séries completas, obrigando o pesquisador a fazer generalizações a partir de dados de uma única igreja. Além disso, os registros de casamento, que apresentam dados mais minuciosos em relação à naturalidade dos noivos, é o que menos consta a presença de escravo, pois eles frequentemente viviam em uniões não sacramentadas pela Igreja católica.

Por isso mesmo, foram selecionadas as séries de *Livros de Quinto* (1710-1725) e de *Capitação* (1735-1750), documentação que trazem informações mais sistemáticas e abrangentes. O *Quinto* consistia na cobrança de uma taxa de dez oitavas de ouro em pó sobre cada escravo de mineradores e faiscaidores. A *Capitação*, por sua vez, expandiu

essa cobrança aos *negros, mulatos e mestiços livres, que não tivessem escravos próprios*¹⁵, assim como aos artífices, donos de lojas e de hospedarias. Esses direitos régios eram impopulares: o primeiro independia da quantidade de ouro encontrada; o segundo incidia sobre a camada mais pobre da população.

Tal situação gerou descontentamentos. O risco da sonegação, no entanto, era contrabalançado em razão de um escravo não declarado pelo senhor implicar no aumento da carga fiscal sobre outros senhores, pois se devia atingir cotas pré-estabelecidas de ouro a ser enviado à Portugal.¹⁶ Também é importante sublinhar que os conteúdos das listagens de Quintos e de Capitação eram bastante semelhantes. Nelas lemos os nomes dos senhores e de seus respectivos cativos, dados que orientavam as autoridades por ocasião da cobrança do direito régio.

Os escrivães registravam, ainda, as *nações* dos escravos. Nas diversas listagens conservadas, observamos referências a escravos “crioulos”, ou seja, aqueles nascidos no Brasil, e “africanos”, designados na sua maior parte como *Mina, Congo, Angola, Benguela*, ou mesmo - para citarmos designação menos conhecida - como *Camudongo*. Também eram feitas alusões aos cativos vindos de Portugal, designados como *do Reino, de Portugal, Reinol* ou, mais raramente, *de Lisboa, do Alentejo* e assim por diante.

Quando analisados, em minúcia, esses dados confluem em uma mesma direção: raríssimos portugueses vieram acompanhados de escravos. Na tabela 1, indicamos a distribuição dos cativos do reino nos principais centros mineiros.¹⁷ A identificação desse segmento implica, como é possível notar, em um imenso trabalho de pesquisa. Assim, paralelamente às localidades da tabela 1, cabe registrar as que tiveram as listagens consultadas, mas não apresentaram informação alguma a respeito dos cativos do reino.

Isso ocorreu, por exemplo, em relação a várias freguesias de Ouro Preto (na época Vila Rica), Mariana (na época Vila do Carmo), Pitangui, Sabará e Tiradentes (na época São José del-Rei). Para se ter idéia do volume desse trabalho, cabe aqui mencionar o caso de Mariana. Em relação a essa localidade foi consultada, sem sucesso, a documentação de 12 freguesias e distritos: Camargos, Gama, Antonio Pereira, Barra do Bacalhau, Bento Rodrigues, Pinheiro Rocha, Musuns, Mata Cavalos, Guarapiranga, Brumado, Itacolomi e São Caetano.

Como se constata na tabela 1, os cativos do reino eram exceção na população das senzalas, raramente ultrapassando 1,0% da escravaria. Obviamente, contribuía para isso o fato de a escravidão portuguesa ser residual, dificilmente ultrapassando a referida cifra. Além disso, em Minas Gerais, o ínfimo número de cativos do reino era raro devido a outros motivos. Um deles se devia ao fato de quase sempre os portugueses se deslocarem jovens para o Novo Mundo. Além de emigrarem jovens, a elite colonial circulava por várias áreas do império, quase sempre desempenhando atividades mercantis e sendo acolhida por um parente já estabelecido; não sendo de se estranhar que muito poucos levassem escravos consigo.¹⁸

Um grupo de proprietários de cativos do reino aparece descrito na tabela 2. Os dados apresentados revelam que nele estavam inseridos os estratos senhoriais mais elevados da sociedade mineira. Para se ter idéia disso, basta mencionar que, em 1718, 81,5% dos proprietários arrolados no conjunto das listas de quinto declararam ter até 10 escravos¹⁹; em 1725, nas imediações de Mariana, essa cifra era ainda mais elevada, alcançando 82,3%.²⁰ O mesmo, porém, não podemos afirmar em relação aos proprietários de cativos reinóis: dos 19 senhores em que foi possível a identificação do nome e

sobrenome, 15 possuíam dez ou mais escravos, o que os remete à faixa dos 20,0% mais ricos escravistas de Minas Gerais colonial.

Tabela 1. Cativos do Reino em Minas Gerais 1718-1738

<i>Localidade</i>	<i>Nº total de escravos</i>	<i>Nº de cativos do reino</i>	<i>%</i>
Ouro Preto (1718)			
<i>Bairro do Morro</i>	881	02	0,2
São João del-Rei (1718)			
<i>Várias freguesias</i>	1.347	04	0,3
Pitangui (1722)			
<i>Várias Freguesias</i>	893	01	0,1
Mariana (1725)			
<i>Freguesias</i>			
<i>Catas Altas</i>	1.374	05	0,3
<i>São Sebastião</i>	1.197	01	0,08
<i>Inficcionados</i>	1.128	01	0,3
<i>Passagem</i>	725	04	0,5
<i>Gualacho</i>	323	01	0,3
Diamantina (1738)			
<i>Várias freguesias</i>	738	10	1,3
Total:	8.606	29	0,3

Fonte: Listas de quintos e de capitação de 1718, 1722 e 1738, *Casa dos Contos de Ouro Preto*, cód. APM 03/10 e AN M7. Reais quintos e lista dos escravos de 1725, *Arquivo Histórico da Câmara de Mariana*, cód. 150. REZENDE, Rodrigo Castro. As nossas áfricas: população escrava e identidades africanas nas Minas Setecentistas. *Dissertação de Mestrado*, FAFICH-UFMG, 2006, p. 180-189. LUNA, Francisco Vidal; COSTA, Iraci del Nero da; KLEIN, Herbert S. *Escravidão em São Paulo e Minas Gerais*. São Paulo: EDUSP, 2009, p. 26-27.

Por outro lado, a posse de poucos escravos necessariamente não indica uma condição social modesta. Tal situação foi muito bem documentada para o caso de Rafael Pires Pardini. Como é possível perceber na tabela 2, em 1738, ele declarou ter seis

escravos, sendo quatro provenientes de Portugal. Não se tratava, contudo, de um acanhado minerador ou de simples roceiro, mas sim de uma das figuras mais poderosas da capitania: Pires Pardinho era intendente dos diamantes e responsável pela demarcação diamantina, um *quadrilátero em torno do arraial do Tejuco*.²¹

Tabela 2 - Proprietários de Cativos do Reino em Minas Gerais 1718 – 1738

<i>Nome do Proprietário</i>	<i>Localidade</i>	<i>Nº total de escravos</i>	<i>Nº de cativos do reino</i>
Martinho Pereira Misericórdia	Ouro Preto	22	1
Domingos de Souza de Oliveira	Ouro Preto	17	1
Antonio Martins Leça	Ouro Preto	62	1
Francisco da Silva Machado	Ouro Preto	18	1
Francisco da Silva Carvalho	Mariana	17	1
José Vieira Machado	Mariana	31	1
Guilherme Maynard da Silva	Mariana	38	1
Ignacio Dias	Mariana	24	1
João Gonçalves da Costa	Mariana	09	1
Francisco do Amaral Coutinho	Mariana	41	3
Pedro da Rocha Gandavo	Pitangui	30	1
Manoel da Gama	São João del Rei	04	1
Rafael Pires Pardinho	Diamantina	06	4
Antônio Aveiro Mascarenhas	Diamantina	14	1
Manoel de Souza Ribeiro	Diamantina	21	1
Amaro Gomes Álvares	Diamantina	20	1
Manoel de Barros Caminha	Diamantina	03	1
João Batista de Oliveira	Diamantina	79	1
Bernardo de Souza	Diamantina	57	1

Fonte: Listas de quintos e de capitação de 1718, 1722 e 1738, *Casa dos Contos de Ouro Preto*, cód. APM 03/10 e AN M7. Reais quintos e lista dos escravos de 1725, *Arquivo Histórico da Câmara de Mariana*, cód. 150.

A trajetória desse servidor do rei é exemplar. Em 1702, logo após ter se formado em Leis na Universidade de Coimbra²², assumiu o cargo de juiz de fora nas vilas de Santiago de Cacem e Sines, sendo depois, até 1715, juiz em Lisboa. Dois anos mais tarde,

embarca para o Brasil, onde ocupa cargo de ouvidor em São Paulo. Ao longo de mais de uma década, atua em várias questões, como o combate a piratas, proibição de escravização de indígenas e legalização de sesmarias. Graças a isso pôde solicitar mercê de cargo na Casa de Suplicação da Corte. Em 1730 se estabelece novamente em Lisboa, de onde é nomeado, quatro anos mais tarde, como demarcador da intendência diamantina.

Pardinho permanece em Minas Gerais até 1743, quando então retorna a Lisboa, assumindo postos no Conselho Ultramarino até seu falecimento, quinze anos mais tarde. A trajetória do intendente mostra que ele era uma exceção frente aos demais emigrantes portugueses, pois veio em idade adulta para o mundo colonial. Quando aceitou o cargo no Tejuco, o primeiro intendente dos diamantes contava com 57 anos. Antes, como vimos, ele residia em Lisboa, onde ocupava cargo administrativo. Talvez isso explique porque, em 1738, já estabelecido em Minas Gerais, declarou ser proprietário dos escravos: *José Ferreira crioulo, de Lisboa, de 43 anos; José Nascentes, natural de Lisboa, de 37 anos; Gabriel da Ilha (Açores) de 43 anos; e Afonso, de Crasto (localidade próxima à cidade do Porto) de 33 anos.*

Na lista de *Quintos* de 1725 é registrado outro proprietário português que migrou em idade adulta. Tratava-se de João Gonçalves da Costa. Esse senhor viria a se tornar uma celebridade póstuma em razão de ser pai do poeta Cláudio Manoel da Costa. Ele emigrou em 1710, com aproximadamente 30 anos, *trocando o arado pela quimera do ouro*²³; em Minas Gerais, se estabeleceu em área rural de Mariana e trouxe consigo um cativo do reino.

Antonio Martins Leça – em razão da imensa escravaria que possuía - também parece ter desembarcado na Colônia em idade adulta e com grandes recursos. Ele se fixou

em Minas Gerais logo após as primeiras descobertas de ouro. Foi extremamente bem sucedido e em 1718 é listado como proprietário de 62 escravos. A data de sua chegada pode ser estimada através dos cargos que ocupou. Em 1713, foi sargento-mor de Companhia de Ordenança da Câmara de Mariana. No ano seguinte, ocupa o posto de procurador da Câmara de Ouro Preto, permanecendo nessa posição durante vários anos, até entrar em conflito com o Conde de Assumar, em razão da cobrança de impostos.²⁴

O procurador foi um importante articulador na implantação da cobrança dos Quintos nas Minas. Em uma ata da câmara de Ouro Preto, datada de 1714, seu nome é registrado entre os que *acordaram e ajustaram e concluíram uniformemente, que os Reais Quintos se carregassem por este ano presente não ficando exemplo para os Anos vindouros em trinta arrobas de Ouro. As quais se tirassem dos moradores de todas as minas.*²⁵ Neste mesmo ano, Leça, junto a quatro oficiais ouropretanos, foi responsável pelo ensaio de implantação de uma ordem social nas lavras, proibindo a instalação de *tavernas e cozinhas nas lavras em que se minerar ou faiscar, pelos prejuízos geral que se segue aos mineiros pelos descaminhos dos seus escravos.*

Guilherme Maynard da Silva é outro proprietário de origem reinol. Senhor de 38 cativos, Maynard era residente na freguesia de Gualacho do Sul, em Mariana. Em 1718, ele se tornou vereador da Câmara de Mariana; cargo que volta a ocupar em 1730.²⁶ Em seu testamento, infelizmente não acompanhado por inventário *post-mortem* com a lista da escravaria, declarou: *sou natural e Batizado na freguesia da Leal Cidade do Porto.*²⁷ Maynard, no momento da morte, continuava a manter relações estreitas com Portugal: deixou casas na cidade do Porto e mandou pagar dívidas ali contraídas.

Esses exemplos, somados às demais informações da tabela 2, sugerem que os cativos do reino faziam parte da criadagem senhorial. Tratava-se de um requinte que somente proprietários muito ricos ou funcionários do alto escalão da administração colonial podiam usufruir. Em alguns casos foi possível encontrar outros suportes documentais para essa interpretação. Isso ocorreu, por exemplo, em 1756. Fugindo do terremoto que assolara Portugal no ano anterior, Manoel Rodrigues de Oliveira solicita *passaporte para passar ao Rio de Janeiro e a Minas Gerais onde tinha negócios*. O documento registra, ainda, que o solicitante vinha *em companhia de sua esposa, Ana Moreira da Cruz, de seus filhos João, Manoel e Helena, bem como de dois escravos de nome Salvador e Florência*.²⁸ Apesar dos custos e dos riscos da viagem, o proprietário trazia escravos para o serviço pessoal.

Ao que parece, nos meios sociais afidalgados ou enobrecidos, nem mesmo quando se caía em desgraça a exigência da criadagem era dispensada. José Mascarenhas, fundador da *Academia Brasílica dos Renascidos*, sob a suspeita de colaboração com o inimigo francês, foi condenado pela justiça e degredado, em 1750, para cumprir pena em presídio na capitania de Santa Catarina; apesar da condição de prisioneiro, ele não dispensou a exigência de serviços domésticos, sendo acompanhado *por oito criados (muitos deles escravos)*.²⁹

Na tabela 1, porém, cabe sublinhar a raridade de mulheres escravas, numerosas no reino e cuja viagem poderia encobrir concubinatos com os respectivos senhores.³⁰ Nas listagens de Quinto e de Capitação consultadas, apenas Manoel de Barros Caminha, morador em Diamantina, declarou ser proprietário de *Josepha, crioula do Reino de 42 anos*. Em parte essa ausência de cativas deve ser atribuída a alforria. Os livros notariais

mais antigos de Mariana, ainda conservados, registraram nos anos 1718-1719 quatro manumissões de cativas do reino, como nos casos de Joana da Silva - *mulher parda, natural do Reino, filha da cidade de Lisboa* – e da *mulata chamada Maria, natural do Reino da Eiropa (sic), de idade de 20 anos*.³¹

Às vezes a perambulação forçada do cativo envolvia circuitos de tráfico ainda mais excêntricos. Em 1718, registrou-se a *liberdade que fez o capitão João de Mello e Brito a Julhia, de nação inglesa*....³² Nesse mesmo ano, o citado Antonio Martins Leça declarou na lista de *Quintos* a propriedade sobre o escravo *Antonio, flamengo ...*, ou seja, proveniente da Holanda. Ignacio Dias, arrolado na lista de *Quintos* de Mariana em 1725, afirmou ter um escravo “castilhiano”. Tratava-se, portanto, de um escravo proveniente da Espanha. Esse não foi o único caso encontrado. Em 1719, foi registrada *escritura de alforria e liberdade de que fez Alexandre Álvares de Castilho a Maria da Encarnação, mulher ... de nação espanhola*.³³

Em alguns casos, pode-se suspeitar que a compra desses escravos decorria de sua qualificação técnica. Os livros de notas dos cartórios registraram algumas dessas ocorrências. Eram comprados e vendidos alfaiates, barbeiros, carpinteiros, sapateiros etc - habilidades também registradas nas *listas nominativas de habitantes*.³⁴ Os cativos do reino não estavam ausentes desse mercado. Em Diamantina, o megraproprietário João Batista de Oliveira, senhor de 79 cativos, declarou ser proprietário de *Maurício, pardo ferrador de Lisboa, de 37 anos*.

Eventualmente, a circulação de escravos, em razão de alguma habilidade técnica, levou à inversão do circuito habitual do tráfico “África-Brasil”. Em 1767, por exemplo, autoridades coloniais de Angola importaram três ferreiros da Bahia para prover uma

oficina local.³⁵ Esse tipo de circulação estava longe de ser uma novidade. Em 1692, o governador geral da América portuguesa importou cativos e homens livres da Índia, *canarins*³⁶, com o objetivo de estimular o cultivo da canela, palmeira e pimenta.³⁷ Tal fluxo foi mantido nas décadas seguintes. Em 1751, Luís Pedro Peregrino de Carvalho e Ataíde, então vice-rei do Brasil, reconheceu *os serviços prestados pelos canarins que tinham ido de Goa à Bahia, destinados a ensinar o melhor aproveitamento das palmeiras*³⁸; desta planta foi possível produzir uma bebida alcoólica, denominada *urraca*, que se acreditou ter um bom futuro comercial.

Os indianos contribuíram não só na produção de bebidas, mas também na difusão cultura do linho³⁹ e na fabricação de vidros.⁴⁰ Alguns deles foram vendidos de senhor a senhor até alcançarem regiões do interior. Na lista de *Capitação* de 1738 constam exemplos dessa circulação. Em Diamantina foram registradas as presenças de *João, mulato da Índia, de 32 anos; Antonio, cabra da Índia, de 30 anos; e Ignácio, cabra da Índia, de 39 anos*. Devido a essa origem, eles não incluídos na tabela 1. No entanto, há grande chance de serem provenientes de Portugal, tendo em vista que no Algarve, os *canarins* constituíram, durante o século 17, cerca de 6,0% da escravaria⁴¹ e, em Lisboa, foram numerosos, chegando a fundar uma irmandade, dedicada a São Tomé.⁴²

A importação direta de cativos da Índia para o Brasil colonial também deve ter ocorrido. Em meados do século 18, Goa contava com cerca de 5 mil escravos, funcionando como o principal local de tráfico dos portugueses na Ásia⁴³ - aí também chegavam numerosos chineses, vendidos em várias partes do império, como foi o caso de Antônio, *china da Índia*, morador em Bento Rodrigues, freguesia de Mariana, Minas Gerais, em 1725.⁴⁴

Em algumas situações, os *canarins*, na condição de livres, acabavam sendo escravizados em seus deslocamentos pelo sertão, conforme ocorreu a Agostinho Pereira. Em 1765, aos 14 anos idade, ele foi raptado durante uma viagem que fazia da Bahia para Minas Gerais, sendo reduzido ao *vil estado de escravidão*; quando adulto, na ação cível que impetrou, solicitou que lhe pagassem suas *soldadas* [salários] *desde o tempo do injusto cativo*.⁴⁵ Nem todos *canarins* tinham a sorte de se livrar da escravidão, proibida em Goa desde o início do século 18, mas na prática não só implementada como também, eventualmente, em expansão. A própria topografia de Minas Gerais ficou marcada por essa presença, como no caso do arraial de Coromandel, ao norte da capitania, que ganhou designação homônima à da Costa do Coromandel, na Índia⁴⁶, ocupada pelos portugueses desde o século 16 e se destacando como a maior fornecedora de diamantes para a Europa.⁴⁷

Como se vê, há fortes indícios para se acreditar que os circuitos não convencionais do tráfico resultassem da necessidade de escravos com habilidades técnicas especiais, capazes de encontrar e extrair pedras preciosas, assim como para atividade que os portugueses desconheciam ou tinham pouca familiaridade. Outros cativos do reino tinham origens menos ilustres. Desde o início da colonização enviavam-se escravos de um lugar a outro com o objetivo de castigá-los. Encaravam-se *os territórios ultramarinos como repositórios adequados aos indesejáveis das metrópoles*.⁴⁸ Tais situações, contudo, foram raras, pois deparavam com a oposição senhorial, que via na medida um confisco de propriedade alheia.⁴⁹ Pesava sobre os escravos degredados, perseguidos pela inquisição ou pela justiça civil, a acusação de feitiçaria, blasfêmia e sodomia, sendo revendidos assim que desembarcados no Novo Mundo.⁵⁰ Em 1690, Estevão Luís, de Évora,

vivenciou uma dessas experiências. Esse cativo do reino foi acusado de pacto com o diabo e sodomia. Em seu processo, consta que o mesmo lamuriou frente a *uma pena de seis anos de degredo para o Brasil – punição bastante rígida para um velho de 78 anos...*⁵¹

A justiça senhorial sistematicamente também fazia uso do degredo.⁵² Na Ilha de Madeira, por exemplo, exportavam-se escravos *maus de suas manhas*.⁵³ Em 1742, como punição a uma tentativa de fuga, o senhor de uma escrava lisboeta, a vendeu a um capitão que residia no Rio de Janeiro.⁵⁴ Dez anos antes, a Inquisição de Lisboa registrou um caso de pacto demoníaco de uma escrava. O desespero da incriminada, frente à possibilidade *ser vendida para os Brasis*, teria sido a causa de tal pacto.

Outra forma de circulação de escravos bastante peculiar foi a que envolveu o deslocamento de indígenas do Brasil para Portugal. Na década de 1530, em Portugal, *as cartas de doação das capitanias estipulavam uniformemente que os donatários poderiam mandar para o reino 24 escravos índios cada ano*.⁵⁵ Não se tratava de uma novidade, pois em 1501, *os Côrte-Reais trouxeram da Groelândia, sessenta Índios, que fizeram grande impressão nos portugueses*.⁵⁶ Em 1553, jesuítas enviaram meninos índios a Lisboa *para apreenderem lá virtudes ... e algum pouco latim, para se ordenarem quando tiverem idade*. Junto a eles iam cativos, vítimas de guerra contra as tribos hostis.

Apesar das pequenas dimensões desse circuito, ele atingiu a Espanha: *los indígenas del Nuevo Mundo que hallamos em Sevilla, Córdoba y otras cidades andaluzes proceden de diferentes puntos: Española, la Isabel. San Juan de Puerto Rico y el Brasil...*⁵⁷ Na França também há testemunhos desta presença. Em 1550 ocorreram festejos na cidade de Rouen, na qual índios tupinambás dançaram para o rei. Em 1562,

Montaigne, em célebre texto, registra conversação com indígenas brasileiros através de um intérprete.⁵⁸ Porém, não demorou muito para esse microtráfico declinar, impactado pela morte em massa dos indígenas, que não resistiam ao contato com as doenças européias; em 1570, *por provisão de 20 de março, o rei D. Sebastião proíbe a ida dos selvagens (sic) escravizados para o reino.*⁵⁹

No final do século 16 começa a se formar outro circuito. Em 1591, um testemunho da cidade do Porto revela seu surgimento: *De 23 de fevereiro a 1 de agosto desembarcaram no cais da Ribeira do Douro 14 escravos, cujo preço total foi avaliado em 298\$000 rs..Cinco deles vinham adquiridos em segunda mão. Dois dos escravos foram trazidos 'de Marfim' [Costa do Marfim], quatro do Brasil e um de Angola.* Os cativos do Novo Mundo, então desembarcados, não eram mais indígenas, mas africanos que haviam residido na América portuguesa. Nos cem anos seguintes, tal prática continuou a ocorrer: *Em 1670 o tráfico de escravos entra numa fase de euforia. De 28 de fevereiro a 3 de outubro desembarcaram no cais do Porto 133 molecas, 65 moleques e uma cria, trazidos em 23 navios vindos da Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco.* Tal circulação era atribuída aos padres e frades, que *depois de terem missionado no Brasil traziam para a região do Porto crianças negras ou mulatas* para serem empregadas domésticas.⁶⁰

De fato, a presença desses pequenos serviçais de clérigos aparece em outros documentos. No livro de batismo da Sé de Lisboa, referente a 21 de outubro de 1750, consta o registro de *Francisco adulto (sic), que mostrara ter treze anos de idade, natural de Cacheu [localizada na atual Guiné-Bissau], filho de pais gentios e escravo do Padre Manoel Recador (sic).*⁶¹ Os leigos também usufruíam do tráfico de meninos e meninas

serviçais: *Aos dois dias do mês de maio de mil setecentos e cinqüenta e um, de manhã, nesta Basílica de Santa Maria, batizei e pus os Santos Óleos a Maria adulta (sic.), de idade de quatorze anos, natural de Cacheu, e escrava de Antonio Nunes de Oliveira...*⁶²

A circulação de cativos coloniais, que se tornavam “do reino”, decorria ainda de outros motivos. Elas serviam, por exemplo, para o pagamento de dívidas. Em julho de 1720, *navios da frota de Pernambuco desembarcaram 83 escravos* em Lisboa. Não se tratava de um acontecimento excepcional, pois *com freqüência ... os capitães e marinheiros recebiam uma parte do salário em escravos, que traziam para o continente a fim de vendê-los.*⁶³ A correspondência de comerciantes portugueses registra, ainda, razões familiares e sentimentais para o envio de cativos a Portugal. Em 20 de julho de 1741, Antonio Pinto de Miranda remete carta à esposa, que residia na cidade do Porto, se justificando sentimentalmente: *para minorar as saudades. Talvez como forma de a compensar, mando-lhe uma muleca (sic.), para servir...*⁶⁴

Por outro lado, desde a Idade Média, o mundo mediterrânico foi marcado por conflitos entre cristãos e mulçumanos que se escravizavam mutuamente. Em Portugal, para socorrer esses cristãos foi instalada filial da *Ordem da Santíssima Trindade de Redenção dos Cativos*, originária da França⁶⁵, que recolhia esmolas e donativos para resgates de europeus, escravizados em terras islâmicas. Também havia o *Tribunal dos Cativos, com pessoal privativo – mamposteiros* [pedidores de esmolas] *maiores e menores, oficiais encarregados de obter donativos para resgates por meio de peditórios.*⁶⁶ Ora, à medida que a colonização avança, piratas argelinos e marroquinos atingem até mesmo o litoral brasileiro. Os povos das senzalas, junto aos livres, ficaram sujeitos a essa nova forma apressamento. Em 1726, nas negociações dos trindários no

Norte da África, foram resgatados e enviados a Portugal *214 cativos, entre portugueses e estrangeiros. Entre eles foi libertada Maria, mulher negra, natural do Maranhão, de 23 anos e 15 de cativo*.⁶⁷

Da mesma forma que alguns cativos do reino eram degredados para o Novo Mundo em razão de condenações da justiça inquisitorial e civil, o inverso também ocorria. Alguns escravos do Brasil foram obrigados a se deslocarem para Portugal; exemplo disso ocorreu em 1705, quando da condenação de dois sodomitas da Bahia: *João Carvalho de Barros, 26 anos, homem de negócios, e o escravo Joseph, 20 anos, natural de Benguela e domiciliado na paróquia da Piedade. Ambos foram condenados às galés portuguesas*.⁶⁸ Em outras ocasiões, o cativo acompanhando o respectivo proprietário incriminado pela justiça inquisitorial. Um desses casos ocorreu em 1729, quando uma degredada a cumprir pena em Portugal declarou, entre os bens que levava, *escravos e várias ferramentas do ofício de seu marido Latoeiro*.⁶⁹

Paradoxalmente, a Colônia povoou a metrópole com “indesejáveis”. Em 1744, Luiza Pinta, moradora em Sabará, sob a acusação de feitiçaria foi degredada para Castro Marim, ao sul de Portugal. Neste mesmo ano o cativo carioca Domingos Álvares, também sob a acusação de ser feiticeiro, conheceu idêntico destino.⁷⁰ A Inquisição, dessa maneira, forçava a circulação de cativos por várias partes do império. João da Silva, conhecido como “o pequeno”, foi preso na Bahia em 1756. Ele havia nascido em Luanda, Angola e, pelo crime de feitiçaria, foi degredado para vila de Silves, no Algarve. Domingos Alves experimentou um circuito ainda mais amplo. Em razão do mesmo delito, foi degredado para Castro Marim. Ele havia nascido na região africana de Costa da Mina e, à época da acusação, residia no Rio de Janeiro. Na cidade portuguesa ele

continuou a fazer *curas supersticiosas*, o que lhe valeu um novo banimento para a vila de Bragança, ao extremo norte de Portugal.

A justiça civil, por sua vez, também alimentava rotas de deslocamento; em 1735, o Conselho Ultramarino aprovou demanda de autoridades da capitania do Grão-Pará, para que *os escravos Hilário e Narciso, por culpa da morte de seu senhor, fossem condenados ao degredo nas galés de Lisboa*.⁷¹ Tais punições implicavam na permanência em Portugal; a ocupação nas galés dizia respeito à função de remadores das embarcações, assim como trabalho *nas oficinas onde era feita a manutenção dos navios, o transporte de materiais, o descarregamento dos navios e o controle de água e de provisões para as viagens*. A generalização do uso das velas nas embarcações marítimas fez com que o trabalho das galés, desde o século 17, fosse também progressivamente desviado para as obras públicas, como no caso da abertura de estradas e construção de pontes e aquedutos.⁷²

Paralelamente ao degredo para Portugal, havia retornos decorrentes dos laços da escravidão doméstica. Os registros paroquiais de casamento guardam a memória de alguns desses movimentos. No dia 11 de dezembro de 1740, na Sé de Lisboa, celebrou-se: *o casamento de Joseph, escravo de Joseph Luis Felipe, morador nesta freguesia..., natural da Costa da Mina, batizado na freguesia de N. S. da Candelária da cidade do Rio de Janeiro* ⁷³; o cativo, que tinha o mesmo nome do senhor, por duas vezes atravessou o atlântico, da África ao Rio de Janeiro, e daí foi residir em Lisboa. Há deslocamentos ainda mais espetaculares. Em 21 de agosto de 1770, num matrimônio realizado em Lisboa, foi declarado: *José Joaquim, homem preto, escravo de Cipriano Antunes de Araujo, filho de pais gentios, natural da Costa da Mina, batizado nas Minas*

*dos Goiazes, na freguesia de Santa Ana.*⁷⁴ - além do oceano Atlântico, o cativo conheceu as profundezas do sertão colonial e o centro do império português, tendo sido batizado na Capitania de Goiás e se casado na Sé de Lisboa.

Como se vê, havia circulação de escravos no interior do império português. No entanto, esses movimentos constituíam uma situação de exceção. Após a longa travessia, via o tradicional tráfico de africanos, a tendência era a da fixação da população cativa no espaço colonial, pois os custos das novas viagens eram elevados. Alguns novos-ricos, entretanto, transportavam escravos de um lado a outro do império, como símbolos de riqueza e poder ou então em razão de alguma habilidade técnica específica. Havia, ainda, aqueles que viajavam por estarem cumprindo pena. Por esses circuitos passavam não apenas pessoas, mas também sentimentos e informações.

Notas:

¹ HANSON, Carla A. *Economia e Sociedade no Portugal Barroco*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1986.

² NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 7ª ed. São Paulo: Editora HUCITEC, 2001, pp. 80-81.

³ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. <http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/edicao/1> acesso: 16 de julho de 2009. A obrigatoriedade de passaportes para soldados era uma tradição jurídica vinha do direito romano.

⁴ <http://iuslusitaniae.fesh.unl.pt/pesquisasimples.php> acesso: 16 de julho de 2009.

⁵ THOMAZ, Manuel Fernandes. *Repertorio geral, ou, Indice alphabetico das leis extravagantes do reino de Portugal, publicadas depois das ordenações, comprehendendo tambem algumas anteriores, que se achão em observância*. Lisboa: Real Imprensa da Universidade, 1819, p. 102.

⁶ “Calcula-se que a emigração para o Brasil, durante o século XVIII, não foi inferior ao meio milhão de indivíduos, tendo possivelmente atingido as 600.000 pessoas nas primeiras seis décadas do século”, FERRO, João Pedro. *A população portuguesa no final do Antigo Regime (1750-1815)*. Lisboa: Ed. Presença, 1995, p. 64. Ver também: GODINHO, Vitorino Magalhães. *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*. 2. ed. Lisboa: Arcádia, 1975, p 57. Recentemente, Nono Gonçalo Monteiro avançou cifras bem mais modestas, de apenas 100.000 imigrantes entre 1700-1750. Mesmo assim, indica que: “Não restam dúvidas que o esforço emigratório de Portugal (relação população de origem/emigração) foi cerca de três vezes superior ao de qualquer outra potência europeia ...” MONTEIRO, Nuno Gonçalo. A circulação das

elites no império dos Bragança (1640-1808): algumas notas. *Tempo*, 2009, vol.14, n.27, p. 76. Conforme há muito é sabido, para se constituir um engenho, ou mesmo uma lavoura de cana, eram necessários dezenas de escravos. Em relação às áreas produtoras de ouro, um indivíduo, sozinho ou com auxílio de um escravo, poderia dar início à atividade aurífera legal ou clandestina. Isso estimulou e retroalimentou o fluxo migratório português, ver FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil* (1958). São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 117-124.

⁷ RUSSELL-WOOD, A. J. R. Fluxos de Emigração. BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti (dir.). *História da Expansão Portuguesa*, Navarra: Circulo de Leitores, v. 1, 1998, p. 224-237.

⁸ LIMA JR, Augusto. *A Capitania das Minas Gerais (origem e formação)*. Belo Horizonte: Instituto de História, Letras e Artes, 1965. p. 37.

⁹ Carta de Diogo de Mendonça Corte-Real, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, para Aires de Saldanha de Albuquerque, ordenando-lhe remetesse para o Reino todas as pessoas que fossem para Minas sem passaporte, 17 de março de 1720, *Arquivo Histórico Ultramarino*, Cx 2, doc. 57. <http://www.resgate.unb.br> acesso: 16 de jul. de 2009.

¹⁰ *Arquivo Histórico Ultramarino*, Cx 21, doc. 12. <http://www.resgate.unb.br> acesso: 16 de jul. de 2009.

¹¹ *Arquivo Histórico Ultramarino*, Cx 61, doc. 1. <http://www.resgate.unb.br> acesso: 16 de jul. de 2009.

¹² Documento de 16 de janeiro de 1756. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Cx 69, doc. 15. <http://www.resgate.unb.br> acesso: 16 de jul. de 2009.

¹³ <http://www.resgate.unb.br> acesso: 16 de jul. de 2009.

¹⁴ SANTOS, Corcino Medeiros dos. *O Rio de Janeiro e a conjuntura atlântica*. Rio de Janeiro, RJ, Brasil: Expressão e Cultura, 1993, p. 138.

¹⁵ BOXER, Charles R. *A idade de ouro do Brasil. dores de crescimento de uma sociedade colonial*. São Paulo: Companhia Editora Nacional 1969, p. 217.

¹⁶ BOTELHO, Tarcísio R. . A escravidão nas Minas Gerais, c. 1720. In: BOTELHO, Tarcísio Rodrigues et all. (Orgs.). *História Quantitativa e Serial no Brasil: um balanço*. Belo Horizonte: ANPUH-MG, 2001, p. 45-63.

¹⁷ Para se ter uma idéia da diminuta expressividade deste grupo populacional, basta mencionar que no período que se estende entre 1718 e 1738, o número de cativos em Minas Gerais variou entre 35.061 e 101.655 homens e mulheres. BERGAD, Lair. Depois do Boom: aspectos demográficos e econômicos da escravidão em Mariana, 1750-1808. *Estudos Econômicos*, 24(3): 499, set-dez. 1994

¹⁸ Pesquisas realizadas revelaram que, em meados do século 18, em Minas Gerais, cerca de 85,0% da elite havia deixado a terra natal entre onze e dezesseis anos, ver: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Do Reino às Minas: o "cosmopolitismo" da elite mineira setecentista In: FRAGOSO João; FORENTINO, Manolo; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de; CAMPOS, Adriana Pereira (orgs.). *Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória : Edufes, 2006 p.331-356.

¹⁹ LUNA, Francisco Vidal; COSTA, Iraci del Nero da; KLEIN, Herbert S.. *Escravidão em São Paulo e Minas Gerais*. São Paulo: EDUSP, p. 261.

²⁰ Reais quintos e lista dos escravos de 1725, *Arquivo Histórico da Câmara de Mariana*, cód. 150.

²¹ FURTADO, Júnia Ferreira. *Chica da Silva e o Contratador de Diamantes: outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 33.

²² LACERDA NETO, Arthur Virmond de. *As ouvidorias do Brasil Colônia*. Curitiba: Juruá Editora, 2000, p. 54. A circulação da elite ocorria frequentemente, devendo ter estimulado outras transferências de cativos do reino: "Também promovida pela coroa, a circulação da magistratura letrada tinha uma função destacada, numa monarquia na qual a partir de meados do século só existia uma única universidade, localizada no reino (Coimbra). Entre 1772 e 1826, 417 magistrados (juizes de fora, ouvidores e desembargadores) foram providos para as ilhas e o ultramar, ou seja, cerca de um quarto do total das nomeações para toda a monarquia. Parece que seria uma forma mais rápida de ascensão na carreira ...", ver: MONTEIRO, Nuno Gonçalo. A circulação das elites no império dos Bragança (1640-1808): algumas notas. *Tempo*, 2009, vol.14, n.27, p.73.

²³ SOUZA, Laura de Mello. *Claudio Manuel da Costa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 26-28.

²⁴ Russell-Wood, A.J.R. Local Government in Portuguese America: A Study in Cultural Divergence. *Comparative Studies in Society and History*, (1974), 16: 187-231

²⁵ Ata da Câmara de Vila Rica (1714). *Anais da Biblioteca Nacional*, 1927, v. 49. p. 293.

²⁶ CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia Maria de (org.). *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de história da câmara municipal*. Ouro Preto: Ed. UFOP, 2008, pp. 189 e 193.

²⁷ Testamento de Guilherme Maynard da Silva. *Casa Setecentista de Mariana*, 1745, cód. I. Of. 63/270.

²⁸ Requerimento de Manoel Rodrigues de Oliveira ao rei [D. José], solicitando passaporte para passar ao Rio de Janeiro e a Minas Gerais, em companhia de sua esposa, Ana Moreira da Cruz, de seus filhos João, Manoel e Helena, bem como de dois escravos de nome Salvador e Florência, 26 de Janeiro 1756, *Arquivo Histórico Ultramarino*, Cód 4965. <http://www.cmd.unb.br/biblioteca.html> acesso: 16 de julho de 2009.

²⁹ KANTOR, Íris. *Esquecidos e Renascidos: a historiografia acadêmica luso-americana, 1724-1759*. São Paulo: Hucitec, 2005, p. 153, nota 246.

³⁰ SILVA, Álvaro Ferreira da. *Propriedade, Família e Trabalho no “Hinterland” de Lisboa: Oeiras, 1738-1811*. Cosmos, 1993, p. 151.

³¹ Escritura de alforria e liberdade que fez Manoel Rodrigues Pereira (1719). Livro de Notas. *Arquivo da Casa Setecentista de Mariana*, Cód. 1Of/8; Escritura de alforria e liberdade que fez Tenente General Manuel da Costa Fragoso (1719). Livro de Notas. *Arquivo da Casa Setecentista de Mariana*, Cód. 1Of/8.

³² Escritura de alforria e liberdade que fez o Capitão João de Mello e Brito (1718). Livro de Notas. *Arquivo da Casa Setecentista de Mariana*, Cód. 1Of/8.

³³ Escritura de alforria e liberdade que fez Alexandre Alvares de Castilho (1718). Livro de Notas. *Arquivo da Casa Setecentista de Mariana*, Cód. 1Of/8.

³⁴ LUNA, Francisco Vidal; COSTA, Iraci del Nero da; KLEIN, Herbert S. *Escravidão em São Paulo e Minas Gerais*. São Paulo: EDUSP, 2009, pp. 61-64; MATHIAS, Carlos. Preço e estrutura da posse de escravos no termo de Vila do Carmo (Minas Gerais), 1713 – 1756. *Almanack Braziliense*, n.6, nov. 2007. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/almanack/index.php/almanack/article/view/274> Acesso em: 29 dez. 2010.

³⁵ SILVA, José-Gentil da. En Afrique portugaise: l’Angola au XVIII siècle. *Annales ECS*, 1959, v. 14 (3), p. 577.

³⁶ “O termo Canarim deveria ser aplicar-se, em sentido restrito, aos habitantes de Canara, antiga região carnática do Deccan. Mas os portugueses, desde os seus primeiros dias, aplicaram erradamente o termo ao povo de Goa”, BOXER, Charles R.. *Relações raciais no império colonial português, 1415-1825*. Porto: Afrontamento, 1963, p. 85. “Os portugueses empregavam o termo erroneamente quando indicavam habitantes de Goa, mas também podiam designar os conversos e os hindus indiscriminadamente. Desde meados do século XVII, ele designava os habitantes locais, raça vil, covarde, fraca e efeminada”, RAMINELLI, Ronald. *Viagens ultramarinas: monarcas, vassallos e governo a distância*. São Paulo: Alameda, 2008, p. 226-227.

³⁷ Carta para S. Mags. Sobre os dous Canarins que vieram da Índia para a planta da Canella e Pimenta nas terras da Coroa, dando-lhe sítio para morarem, 19 de junho de 1692. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 5(1), 1878/79, p. 205; Carta Régia para o Governador e Capitão General do Estado do Brasil, a respeito do cultivo da canella e pimenta e providenciando o sustento de dois canarins que para este mister vieram da Índia, 19 de dezembro de 1697. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 68(2), 1949, p. 20.

³⁸ Offício do Vice-Rei Conde de Athouguia para Diogo de Mendonça Côrte Real, referendo a pouca utilidade que produzem as palmeiras do Brasil, os serviços prestados pelos canarins que tinham ido de Gôa para a Bahia, destinados a ensinar o melhor aproveitamento daquelas plantas, 12 de outubro de 1751. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 31(1), 1909, p. 18.

³⁹ Offício do Vice-Rei Conde de Athouguia, participando que os canarins, que estavam na Bahia para o fabrico da urraca, pretendiam regressar a Goa e informando acerca da cultura do linho. 10 de maio de 1753. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 31(5), 1909, p. 52. Ofício de Diogo de Mendonça Côrte Real ao Conde de Attouguia acusando recebimento das contas a respeito dos canarins enviados pelo Marques de Távora para o Brasil para a fábrica de vidraça e sobre a sementeira de linho, 20 de novembro de 1752 *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 68(2), 1949, p. 44.

⁴⁰ Ofício de Diogo de Mendonça Corte-Real ao Conde de Attouguia acusando recebimento das contas a respeito dos canarins enviados pelo Marques de Távora para o Brasil para a fábrica de vidraça e sobre a sementeira de linho, 20 de novembro de 1752 *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 68(2), 1949, p. 44.

⁴¹ FONSECA, Jorge, *Escravos no sul de Portugal, Séculos XVI – XVII*. Lisboa, Vulgata, 2002, p. 29-34.

- ⁴² BRASIO, Antonio. *Os pretos em Portugal*. Lisboa: Agência Geral das Colônias, 1944, p. 89.
- ⁴³ CARREIRA, Ernestine. Au XVIIIe siècle: l'océan Indien et la traite négrière vers le Brésil. MATTOSO, Kátia de Queirós et al. *Eslavages: histoire d'une diversité de l'océan Indien à l'Atlantique sud*. Paris: Harmattan, 1997, p. 62.
- ⁴⁴ Reais quintos e lista dos escravos de 1725, *Arquivo Histórico da Câmara de Mariana*, cód. 150.
- ⁴⁵ SOUZA, Laura de Mello. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 1982, p. 150-51; RUSSELL-WOOD, A. J. R.. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 48.
- ⁴⁶ Como quase toda toponímia mineira, a designação é alvo de controvérsias; o nome do lugar originou-se, “segundo tradição local, de uma costa oriental da Índia, chamada Coromandel ou Curimandila, de onde teriam vindo portugueses, fundadores do povoado. Seria também de origem tapuia, corr. de coromandê.” COSTA, Joaquim Ribeiro. *Toponímia de Minas Gerais*. 2ª Ed., Belo Horizonte: BDMG Cultura, 1997, p. 172.
- ⁴⁷ ALAM, Ishrat. Century Diamond Mining and Trade in South India in the Seventeenth. *The Medieval History Journal*, v. 3, 2000, p. 291-310. O autor menciona a existência de trabalho livre e escravo na produção de diamantes da Índia.
- ⁴⁸ RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Um mundo em movimento: os portugueses na África, Ásia e América (1415-1808)*. Lisboa: Difel, 1998, p. 161.
- ⁴⁹ A identificação de 3.857 casos de degredos entre os séculos 15 e 18 revelou que apenas 41 deles eram escravos ou forros. PIERONI, Geraldo. *Os excluídos do reino. a inquisição portuguesa e o degredo para o Brasil Colônia*. Brasília: Editora UnB, 2000, p. 185-188.
- ⁵⁰ PIERONI, Geraldo. *Os excluídos do reino. a inquisição portuguesa e o degredo para o Brasil Colônia*. Brasília: Editora UnB, 2000, p. 177
- ⁵¹ PIERONI, Geraldo. *Os excluídos do reino. a inquisição portuguesa e o degredo para o Brasil Colônia*. Brasília: Editora UnB, 2000, p. 177
- ⁵² MELLO, Evaldo Cabral de. *Um imenso Portugal: história e historiografia*. São Paulo: Editora 34, 2002, p. 127.
- ⁵³ VIEIRA, Alberto. *Os escravos no Arquipélago da Madeira, séculos XV-XVII*. Funchal: Centro de Estudos da História do Atlântico, 1991, p. 396.
- ⁵⁴ CALAINHO, Daniela Buono. *Metrópole das mandingas: religiosidade negra e inquisição portuguesa no Antigo Regime*. Rio de Janeiro: Garamond, 2008, p. 109 e 241. Essa tentativa de manipular a inquisição, por parte dos escravos, também foi identificada por: MELLO, Evaldo Cabral de. *Um imenso Portugal: história e historiografia*. São Paulo: Editora 34, 2002, p. 129.
- ⁵⁵ Ver cap. II “Viagens de índios brasileiros à Europa” in FRANCO, Afonso Arinos de Mello. *O índio brasileiro e a revolução francesa: as origens brasileiras da teoria da bondade natural*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1937, pp. 52-99.
- ⁵⁶ LIMA, Joaquim Pires de. *Mouros, Judeus e Negros na História de Portugal*. Porto: Livraria Civilização, 1940, p. 21.
- ⁵⁷ SILVA, Alfonso Franco. Aspectos diversos sobre a esclavitud en las ciudades andaluzas en los siglos XV y XVI. *Revista de Indias*, V. 2, 1986, p. 19.
- ⁵⁸ RAMINELLI, Ronald. Montaigne e os canibais. *Revista de Ciências Humanas*, v. 7-8, p. 89-106, 1999.
- ⁵⁹ FRANCO, Afonso Arinos de Mello. *O índio brasileiro e a revolução francesa: as origens brasileiras da teoria da bondade natural*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1937, pp. 59-61. Casos esporádicos de envio de índios a Europa ocorreram no século 18. Francisco Santana identificou o caso de um indígena, em Lisboa, de “Nação Tápa”, libertado por “Caetano José de Souza em 1773 por carta datada do ‘Arrayal do Tejuco’”, ver: SANTANA, Francisco. Senhores e escravos em alforrias setecentistas. *Ler História*, v. 42, 2002, p. 102.
- ⁶⁰ VALENÇA, Manuel. *Escravidão na região do Porto (1591-1795)*. Braga: Editorial Franciscana, 2003, p. 8-38. Grifo nosso.
- ⁶¹ Registro paroquial de batismo da Sé, Lisboa, *Arquivo Nacional da Torre do Tombo*, Cx 11-L. 13.
- ⁶² Registro paroquial de batismo da Sé, Lisboa, *Arquivo Nacional da Torre do Tombo*, Cx 11-L. 13.
- ⁶³ LAHON, Didier. *O Negro no Coração do Império: uma memória a resgatar. Séculos XV-XIX*. Lisboa, 1999, p. 36.

⁶⁴ REIS, Maria Cecília Batista Nunes R. S. Entre as fragrâncias do vinho do Porto e as tentações do ouro brasileiro (1739-1777). *Dissertação de Mestrado* em História, Universidade do Porto, 1995, p. 38.

⁶⁵ BRAGA, Paulo Drumond. Os trinitários e o resgate de cativos. O caso de 1728-1729. *Actas do Congresso Internacional de História: missão portuguesa e encontro de culturas*. Braga, 1993, v. III, p. 485.

⁶⁶ PERES, Damião; CERDEIRA, Eleutério. *História de Portugal*. Barcelos: Portucalense Editora, 1932, v. II, p. 164.

⁶⁷ ALBERTO, Edite. Longe de casa: as listas dos resgates de cativos efetuados durante o reinado de D. João V revelam quem eram os “brasileiros” aprisionados por corsários do Norte da África. *Revista de História da Biblioteca Nacional*. A. 2 (13), 2006, p. 56.

⁶⁸ PIERONI, Geraldo. *Os excluídos do reino. a inquisição portuguesa e o degredo para o Brasil Colônia*. Brasília: Editora UnB, 2000, p. 144.

⁶⁹ Carta de informação da execução de diligências e envio de lista de presos e recibos de embarque. *Arquivo Nacional da Torre do Tombo*. 11 de julho de 1729. PT/TT/TSO-IL/028/CX. 1623/1694.

⁷⁰ PIERONI, Geraldo. Les inquisiteurs ont-ils aussi banni des esclaves? (Empire portugais, XVIe-XVIIe siècles). MATTOSO, Kátia de Queirós et al. *Esclavages: histoire d'une diversité de l'océan Indien à l'Atlantique sud*. Paris: Harmattan, 1997, p. 186.

⁷¹ TORRES, Simeia Maria de Souza. O cárcere dos indesejáveis (1750-1800): degredados na Amazônia portuguesa. *Dissertação de Mestrado*. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2006, p. 192.

⁷² COATES, Timothy. *Degredados e Órfãos: colonização dirigida pela Coroa no império português, 1550-1755*. Lisboa: Comissão Nacional Para As Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998, p.85-87.

⁷³ Registro paroquial de casamento da Sé, Lisboa, *Arquivo Nacional da Torre do Tombo*, Cx 11-L. 13.

⁷⁴ Registro paroquial de casamento da Sé, Lisboa, *Arquivo Nacional da Torre do Tombo*, Cx 12-L. 14.